



ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 1º TERMO ADITIVO AO TED 121/2023

Processo nº 48086.008318/2023-67

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.426/20, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED.

1. PARTÍCIPE

1.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA/REPASSADORA: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

1.1.1. CÓDIGO DA UG: 495001

1.1.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 29208

1.1.3. CNPJ: 00.091.652/0002-60

1.1.4. REPRESENTANTE LEGAL: **INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO**

1.1.5. CARGO: Diretor Presidente

1.1.6. CPF Nº: ***.768.403-**

1.1.7. Nome da autoridade competente 02: **CASSIANO DE SOUZA ALVES**

1.1.8. CARGO: Diretor de Administração e Finanças

1.1.9. Número do CPF: ***.709.241-**

1.1.10. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Recursos Humanos - DERHU/DIDEHU

1.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA/RECEBEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)

1.2.1. Nome da autoridade competente: **ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**

1.2.2. Número do CPF: ***.193.637-**

1.2.3. CÓDIGO DA UG: 153166

1.2.4. CÓDIGO DA GESTÃO: 15240

1.2.5. CNPJ: 29.427.465/0001-05

1.2.6.

2. OBJETO

2.1. Alterar valor global de R\$R\$1.137.355,20 (um milhão, cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$1.213.689,60 (um milhão, duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

2.2. Substituir o plano de trabalho, que detalhará o novo Cronograma Físico-Financeiro e o Cronograma de Desembolso .

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A formalização dos repasses financeiros entre a UFRRJ e a CPRM foi amparado pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 121/2023 (1661279), viabilizando a transferência financeira para a UFRRJ responsável por todos os pagamentos das bolsas e das despesas dos residentes, assim como da prestação de contas.

3.2. A elaboração do Termo de Execução Descentralizada (TED) considerou o valor inicial da bolsa residência que era R\$2.494,20 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Por meio do Processo SEI 48089.003468/2022-73, a Chefe do DERID solicitou o reajuste da bolsa residência, considerando o reajuste da Bolsa de Mestrado II da FAPESP, referência da bolsa do Programa da CPRM. O reajuste da bolsa foi autorizado pela Diretoria Executiva e comunicado através do Ofício 229 (1763512), passando para o valor de R\$2.661,60 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

3.3. Outro ajuste necessário é em relação aos dados orçamentários para descentralização do recurso. No ano de 2023 o recurso utilizado estava inserido na Ação Orçamentária 4572 - Capacitação de Servidores - PTRES 216.702 e CC 5061.129. A partir de 2024 o recurso que custeará as despesas dos residentes será do projeto ao qual o residente está vinculado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no Instrumento principal, não conflitantes com o presente Termo.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Anexos: Plano de Trabalho (1951580)



Documento assinado eletronicamente por **Alexis Rosa Nummer, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Rodrigues, Representante Legal**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente e Diretor(a) de Administração e Finanças, Substituto(a)**, em 13/03/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ADVINCULA NETO, Testemunha**, em 13/03/2024, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1951564** e o código CRC **F0388DE5**.